

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COMVEST**  
**CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL – 2006.2**  
**EDITAL Nº 02/2006**

A Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST, no uso de suas atribuições legais, faz publicar, pelo presente Edital, que: estarão abertas, no período de 24 a 28 de abril de 2006, as inscrições ao **Concurso Vestibular Especial 2006.2** da **UEPB**, a serem realizadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Monteiro e Patos, para preenchimento de **775 (setecentos e setenta e cinco)** vagas nos seguintes cursos de graduação: Bacharelados em Relações Internacionais, Arquivologia, Biologia, Ciências Contábeis e Administração-Micro e Pequenas Empresas, e nas Licenciaturas em Matemática, Letras-Habilitação Língua Portuguesa, Letras-Habilitação Língua Espanhola, Ciências Exatas e Computação, observadas as normas estabelecidas pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/02/2006**, contidas no **MANUAL DO CANDIDATO**.

**1) DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1 Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o seu desempenho e o número de vagas oferecido.

1.2 As vagas serão distribuídas nos Campi V, VI e VII, conforme Quadros Demonstrativos a seguir:

<b>CAMPUS V – JOÃO PESSOA</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
II	22051	Bacharelado em Biologia (Diurno)	45
III	32122	Bacharelado em Relações Internacionais (Diurno)	45
III	32123	Bacharelado em Relações Internacionais (Noturno)	45
III	32124	Bacharelado em Arquivologia (Diurno)	45
III	32125	Bacharelado em Arquivologia (Noturno)	45
<b>TOTAL</b>			<b>225</b>

<b>CAMPUS VI – MONTEIRO</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
I	12039	Licenciatura Plena em Matemática (Diurno)	45
I	12040	Licenciatura Plena em Matemática (Noturno)	45
III	32126	Bacharelado em Ciências Contábeis (Diurno)	45
III	32127	Bacharelado em Ciências Contábeis (Noturno)	45
III	32128	Lic. Plena em Letras - Habilitação Língua Espanhola (Diurno)	25
III	32129	Lic. Plena em Letras - Habilitação Língua Espanhola (Noturno)	25
III	32130	Lic. Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa (Diurno)	25
III	32131	Lic. Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa (Noturno)	25
<b>TOTAL</b>			<b>280</b>

<b>CAMPUS VII – PATOS</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
I	12041	Licenciatura em Computação (Diurno)	45
I	12042	Licenciatura em Computação (Noturno)	45
I	12043	Licenciatura em Ciências Exatas (Diurno)	45
I	12044	Licenciatura em Ciências Exatas (Noturno)	45
III	32132	Bacharelado em Administração - Micro e Pequenas Empresas (Diurno)	45
III	32133	Bacharelado em Administração - Micro e Pequenas Empresas (Noturno)	45
<b>TOTAL</b>			<b>270</b>

**2) DA AQUISIÇÃO DE MANUAIS**

2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) através de boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e postos de auto-atendimento) ou débito em conta corrente (apenas para correntistas do Banco do Brasil). O boleto bancário, para impressão, estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) ou [www.uepbcomvest.inf.br](http://www.uepbcomvest.inf.br)

2.2 Para adquirir o manual, o candidato, após a efetivação do pagamento, deverá dirigir-se a um dos postos de atendimento discriminados a seguir:

- João Pessoa: Espaço Cultural - Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Box 1 - Setor 2 - Letra E - Tambauzinho.
- Campina Grande: AABB - Rua Lino Gomes, 71 - São José - Fone: (83) 3341-5723.
- Monteiro: Escola Municipal Profª. Maria do Socorro Aragão Liberal - Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131 - Centro.
- Patos: E.E.E.F.M. Monsenhor Manoel Vieira, S/N - Praça Edvaldo Fernandes Mota Centro - Fone: (83) 3421-3462.

### **3) DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Poderão ser feitas pelo candidato ou por um procurador legalmente habilitado, no período de 24 a 28 de abril de 2006, das 8h30 às 17h30, nos postos de atendimento.
- 3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.
- 3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
  - a) por meio de débito em conta corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
  - b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e postos de auto-atendimento.
- 3.4 O boleto bancário, para impressão, estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) ou [www.uepbcomvest.inf.br](http://www.uepbcomvest.inf.br)
- 3.5 O requerimento de inscrição, devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado, deverá ser entregue nos postos de atendimento.

### **4) DA ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 Poderá solicitar isenção de 50% do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Especial 2006.2, o candidato que apresentar a certidão de conclusão do ensino médio nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004 ou 2005, em Escola Pública do Estado da Paraíba.
- 4.2 O candidato deverá dirigir-se, no período de 24 a 28 de abril de 2006, das 8h30 às 17h30 aos postos de atendimento, para retirar o boleto bancário da isenção de 50%.

### **5) DOS CANDIDATOS QUE CURSARAM AS TRÊS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A 1ª, 5ª E 6ª REGIÕES DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

- 5.1 Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular Especial 2006.2, que cursaram o Ensino Médio nas Escolas Estaduais dos Municípios que constituem a 1ª, 5ª e 6ª Regiões de Ensino do Estado da Paraíba (relação em anexo), quando do processo classificatório, terão a pontuação final multiplicada por 1,2.
- 5.2 O fator de multiplicação será aplicado apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio na Região para a qual concorreram.
- 5.3 Para comprovação da realização das três séries do ensino médio nas Escolas Públicas dos Municípios citados no sub-item 5.1, os candidatos deverão anexar ao requerimento de inscrição a cópia autenticada do HISTÓRICO ESCOLAR e entregá-lo em um dos postos de atendimento.

### **6) DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO**

- 6.1 O cartão de inscrição será entregue no período de 29 de maio a 2 de junho de 2006 ao candidato ou ao seu procurador, legalmente habilitado.
- 6.2 O candidato deverá apresentar o original do documento de identidade e o comprovante do requerimento de inscrição.
- 6.3 No caso de procurador, este deverá apresentar a procuração original ou cópia autenticada, com original do seu documento de identidade e o comprovante do requerimento de inscrição.
- 6.4 O cartão de inscrição será entregue na cidade onde o candidato fará a prova.
- 6.5 Nos casos de extravio (perda ou roubo) do cartão de inscrição, a emissão de um novo cartão será feita mediante a apresentação do original do documento de identidade do candidato e do comprovante do pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 6.6 Os retardatários receberão o cartão de inscrição no período de 5 a 7 de junho de 2006, nos postos de atendimento citados no sub-item 2.2, mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 6.7 Os cartões que precisarem de correção devem ser entregues nos postos de atendimento até o dia 6 de junho de 2006 e serão devidamente corrigidos e entregues ao candidato ou ao seu procurador, nos postos de atendimento, nos dias 16 e 17 de junho de 2006, das 8 às 17 horas, mediante devolução do comprovante de entrega do cartão para correção.

## 7) DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas serão realizadas em dois dias consecutivos, e suas médias serão ponderadas para fim de classificação.

PROVAS	PESOS		
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III
01 – Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Produção Textual	2,0	2,0	3,0
02 – Língua Estrangeira	1,5	1,5	2,0
03 – Matemática	2,5	---	---
04 – Matemática (Ciências Contábeis)	---	---	1,0
05 – Química	2,0	2,0	---
06 – Química (Lic. Cienc. Exatas)	1,5	---	---
07 – Física	2,0	1,5	---
08 – Física (Lic. Cienc. Exatas)	1,5	---	---
09 – Biologia	---	3,0	---
10 – Biologia (Lic. Cienc. Exatas)	1,0	---	---
11 – História	---	---	2,5
12 – Geografia	---	---	2,5
13 – Geografia (Ciências Contábeis)	---	---	1,5

### **1º Dia – 18 de junho de 2006**

Áreas I, II e III – Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Produção Textual e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

### **2º Dia – 19 de junho de 2006**

Área I – Matemática, Química e Física.

Área I – Matemática, Química, Física e Biologia para a Licenciatura em Ciências Exatas.

Área II – Química, Física e Biologia.

Área III – História e Geografia.

Área III – História, Geografia e Matemática para os Bacharelados em Ciências Contábeis e Administração.

7.2 As provas deverão aferir conhecimentos correspondentes ao ensino médio ou equivalente e aptidão intelectual para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

7.3 A prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira constará de questões de múltipla escolha e de uma Produção Textual. As demais provas terão apenas questões de múltipla escolha.

7.4 Para as questões de múltipla escolha, o enunciado apresenta uma situação problema e várias alternativas que fornecem possíveis soluções, entretanto somente uma alternativa corresponde à solução problema e esta será marcada na folha de resposta para a leitura ótica.

7.5 As equipes de elaboradores das provas serão compostas por docentes da Universidade com formação na área específica, que tenham experiência com ensino médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

## 8) DA PRODUÇÃO TEXTUAL

8.1 A prova de Produção Textual avaliará a capacidade do candidato para produzir um texto com argumentos consistentes, clareza, objetividade e organização das idéias, de acordo com a norma padrão da língua, adequação de termos lingüísticos, correção gramatical, fidelidade ao gênero proposto e coerência da temática sugerida.

8.2 A fuga total ao tema implicará nota ZERO, de acordo com a RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/02/2006, Art. 11. § único, e a linguagem da norma padrão será observada conforme as exigências próprias do texto escrito formal.

## 9) DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato só poderá fazer as provas na cidade que escolheu, quando efetivou a inscrição, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de provas em outra cidade.

9.2 O candidato que não indicar no requerimento a cidade em que fará as provas deverá fazê-las no Campus I-Campina Grande.

9.3 A COMVEST somente apreciará as solicitações de provas fora dos locais estabelecidos, se o candidato estiver interno em Instituição Hospitalar, respeitados os Municípios de Campina Grande, João Pessoa, Monteiro e Patos.

- 9.4 As solicitações deverão dar entrada na sede da COMVEST, em Campina Grande, ou nos postos de inscrições autorizados, em João Pessoa, Monteiro e Patos, e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até duas horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.
- 9.5 As provas terão início às 8 horas e término às 12 horas.
- 9.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Só terá acesso ao local das provas o candidato que portar o original do documento de identidade e do cartão de inscrição.
- 9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 9.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos ou, ainda, comunicar-se com outro candidato;
  - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers ou equipamento similar.

## **10) DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1A classificação do Concurso Vestibular Especial 2006.2 será procedida de acordo com o Art. 14 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/02/2006.

10.2 Todo candidato não eliminado na forma do sub-item 5.1 terá a sua nota final multiplicada por 1,2.

## **11) DOS RESULTADOS FINAIS**

11.1Os resultados serão divulgados no dia 5 de julho de 2006, no site [www.uepbcomvest.inf.br](http://www.uepbcomvest.inf.br), em listas fixadas na COMVEST e na Imprensa.

## **12) DA MATRÍCULA**

12.1Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do ensino médio ou equivalente.

12.2Será exigida cópia autenticada dos documentos:

- certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar;
- documento de identidade;
- prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- registro de nascimento ou certidão de casamento;
- CPF;
- duas fotografias 3x4, recentes.

12.3A matrícula será realizada nas coordenações dos cursos para os quais foram classificados:

- os candidatos farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato de inscrição;
- fica vedada a transferência de turno a classificados no vestibular;
- os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro ano;
- o pedido de transferência, de que trata o item c, será analisado considerando o coeficiente de rendimento escolar apresentado pelo aluno, respeitada a existência de vaga no curso pleiteado em outro Campus.

12.4Não será permitida a matrícula condicional.

12.5Não será permitido o trancamento de matrícula.

12.6Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

## **13) DOS CASOS OMISSOS**

13.1Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAMPINA GRANDE, 18 DE ABRIL DE 2006.

**Eliana Maia Vieira**  
Presidente da COMVEST

**ANEXO**

<b>MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 1ª REGIÃO DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>	
01	ALHANDRA
02	BAIA DA TRAIÇÃO
03	BAYEUX
04	CAAPORÃ
05	CABEDELO
06	CAPIM
07	CONDE
08	CUITÉ DE MAMANGUAPE
09	CURRAL DE CIMA
10	ESPÍRITO SANTO
11	FORTE VELHO
12	ITAPOROCA
13	JACARAU
14	JOÃO PESSOA
15	LUCENA
16	MAMANGUAPE
17	MARCAÇÃO
18	MARI
19	MATARACA
20	PEDRO RÉGIS
21	PITIMBU
22	RIO TINTO
23	SANTA RITA
24	SAPÉ
25	SOBRADO

<b>MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 5ª REGIÃO DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>	
01	AMPARO
02	CAMALAU
03	CARAÚBAS
04	CONGO
05	COXIXOLA
06	GURJÃO
07	MONTEIRO
08	OURO VELHO
09	PARARI
10	PRATA
11	SANTO ANDRÉ
12	SÃO JOÃO DO CARIRI
13	SÃO JOÃO DO TIGRE
14	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
15	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
16	SERRA BRANCA
17	SUMÉ
18	ZABELÊ

<b>MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 6ª REGIÃO DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>	
01	AREIA DE BARAÚNAS
02	CACIMBA DE AREIA
03	CACIMBAS
04	CATINGUEIRA
05	CONDADO
06	DESTERRO
07	EMAS
08	JUNCO DO SERIDÓ
09	MÃE D'AGUA
10	MALTA
11	MATUREIA
12	PASSAGEM
13	PATOS
14	PATOS (SANTA GERTRUDES)
15	QUIXABA
16	SALGADINHO
17	SANTA LUZIA
18	SANTA TEREZINHA
19	SÃO JOSÉ DO BONFIM
20	SÃO JOSÉ DO SABUGI
21	SÃO MAMEDE
22	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
23	TEIXEIRA
24	VÁRZEA
25	VISTA SERRANA